

**Decreto Nº 251 - de 08 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA CASA ACOLHEDORA	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.600,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95